



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

DESPACHO PARA AUTORIZAÇÃO

Ao Excelentíssimo Senhor(a)  
Raimundo Nonato de Almeida dos Santos  
Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Venho pelo presente, na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Planejamento, solicitar de Vossa Excelência que **AUTORIZE** ao setor competente à abertura de Processo de Contratação tendo por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DE PESSOAL MULTIGERENCIAL E SERVIÇO DE DATACENTER EM NÚVEM COM ACESSO REMOTO E INTEGRAÇÃO COM PORTAL DA TRANSPARÊNCIA CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE DAVINÓPOLIS - MA, no valor de R\$ 24.199,92 (vinte e quatro mil, cento e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), para a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Informo que o presente procedimento já se encontra autuado, com Termo de Referência aprovado por esta Secretaria e Pesquisas de Preços de Mercado.

Ressalto que a classificação orçamentária não se faz necessária nesta fase do procedimento, uma vez que a intenção do procedimento é apenas o Registro de Preços, que será informado somente no momento da formalização do contrato ou instrumento hábil, conforme dispõe legislação vigente, Decreto Municipal nº 087, de



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

15 de dezembro de 2021 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Davinópolis – MA, 22 de Fevereiro de 2022.

  
Gessivaldo Oliveira Cavalcante

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DESPESA**

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no art. 7º da Lei 8.666/93 e também cumpridas a previsão legal constante no artigo 38, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório de acordo com os artigos 2º e 3º da referida Lei Federal, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DE PESSOAL MULTIGERENCIAL E SERVIÇO DE DATACENTER EM NÚVEM COM ACESSO REMOTO E INTEGRAÇÃO COM PORTAL DA TRANSPARÊNCIA CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE DAVINÓPOLIS - MA.

Remeta-se para o devido processamento.

DATA: 22 / 02 / 22

  
Assinatura Ordenador de Despesa